



Re: pregão 003/2021

De: Licitações Major vieira (licitacao.majorvieira@yahoo.com.br)

Para: onibus@mallon.com.br

Data: quarta-feira, 28 de abril de 2021 08:37 BRT

Bom Dia.
Recebido.

Segue em anexo as Atas (proposta e Habilitação) do referido certame.

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal Major Vieira/SC
Travessa Otacílio Florentino de Souza, 210, Centro Major Vieira - SC
Fone (47) 3655-1111

Em terça-feira, 27 de abril de 2021 17:21:34 BRT, <onibus@mallon.com.br> escreveu:

Boa tarde
Prezados

Estive participando do Pregão 003/2021 ontem dia 26/04 com os senhores e senhoras na parte da manhã juntamente com 7 outros fornecedores ,
Conversei a pouco com um funcionário do Detran SC , e fui informado que os veículos adquiridos por órgão públicos que não forem proveniente de concessionarias autorizadas, não serão emplacados no estado de Santa Catarina , conforme documento em anexo .
Gostaria de sugerir , que a área jurídica do município que leia o documento em anexo e se for o caso entre em contato com o Detran ou com a Fecam que assina o documento.
Afinal o processo foi tão bem organizado , e extra oficialmente , entendemos que o item 01 seja cancelado , e seja convocado um novo pregão , tendo em vista que se o Município autorizar a compra o referido bem , não vai conseguir emplacar , e vai gerar enormes transtornos .
Para finalizar temos inúmeros casos de veículos que não foram mais emplacados ,
Estou a sua disposição para maiores esclarecimentos , mas com o documento em anexo e um consulta a fecam , o jurídico vai tomar a decisão mais correta que cancelar o item 1.
E solicitamos a cópia da ata por e-mail ou link para ter acesso

Angelito Godoy

Consultor Ônibus , Caminhões e Vans

Mallon.

Concessionária de Veículos Comerciais LTDA

Cel.: [47] 9 9714-1662

E-mail.: onibus@mallon.com.br

www.mallon.com.br

 Ata Habilitação PP003.2021 - FMS.pdf
1.4MB



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
GERENCIA DE REG. E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS



OFÍCIO N.º 395/DETRAN/SC/DIET/2020

Florianópolis, 14 de Dezembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para informar que o DETRAN de Santa Catarina implantou no sistema DETRANNET a crítica de CNPJ do faturado na BIN na abertura de processos veículos zero quilômetro.

Esta crítica consiste em só permitir o registro de um veículo zero quilômetro quando o CNPJ da nota fiscal e faturado na BIN for do fabricante ou da concessionária da marca, conforme previsto na Lei N° 6.729/1979, conhecida também como Lei Ferrari, alterada pela Lei N° 8.132/1990.

Este procedimento foi adotado, pois veículos estavam sendo adquiridos por empresas que não são concessionárias da marca ou por transformadores, que adquiriam o veículo em seus nomes, emitiam nova nota fiscal, alteravam o CNPJ na BIN e comercializam para terceiros, sendo muitos destes Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais.

Desta forma solicito ampla divulgação perante as Prefeituras do Estado de Santa Catarina para que atentem a esta regra quando forem licitar/adquirir veículos, pois os que estiverem em desacordo com esta regra não poderão ser registrados, podendo causar prejuízos aos cofres públicos.

Atenciosamente,

Sandra Mara Pereira
Diretora do Detran/SC

FECAM - Federação Catarinense de Municípios

R. Gen. Liberato Bitencourt, 1885 - Canto

Florianópolis – SC

88070-800

Rua Almirante Tamandaré, 480 – Bairro Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP 88080-160 Fone: (48) 3664-1892
E-mail: grlv@detran.sc.gov.br